



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.616/26, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026

“Denomina as ruas do Loteamento São Pedro - Conjunto Habitacional ‘José Garcia Rosa’ e dá outras providências.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas integrantes do Loteamento São Pedro – Conjunto Habitacional “José Garcia Rosa”, situado no Bairro Jardim São Pedro, no Município de Paraíso, conforme a seguinte identificação:

- a) Rua 1-A e Rua 1-B (Avenida): Avenida Ivarde Gonçalves;
- b) Rua 2: Rua Ari Alves;
- c) Rua 3: Rua José Antonio Jorge;
- d) Rua 4: Rua Valério Ovídio Lunardeli Roberto;
- e) Rua 5: Rua Antonio Gonçalves;
- f) Rua 6: Rua Luiz Porcionato;
- g) Rua 7: Rua Neuza Barbosa da Silva Sampaio;
- h) Rua 8: Rua Antônia Scabini Barboza;
- i) Rua 9: Rua Angelo Corredeira;
- j) Rua 10: Rua Santa Cruz;
- k) Rua 11: Rua Ovídio Marconi;
- l) Rua 12: Rua José Zanchetta.

§ 1º. As denominações estabelecidas neste artigo correspondem às vias identificadas no projeto urbanístico do Loteamento São Pedro, devendo ser observada a respectiva correspondência entre a numeração constante do projeto e a denominação instituída por esta Lei.

§ 2º. Fica preservada a denominação do Conjunto Habitacional “José Garcia Rosa”, instituída pela Lei Municipal nº 1.596/2026, não sendo objeto de alteração pela presente Lei.

Art. 2º. A denominação instituída por esta Lei será encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, observadas a disponibilidade orçamentária, a organização administrativa própria e a legislação aplicável.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de outubro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56